DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Quinta-feira, 24 de agosto de 2023 **Ano VII | Edição nº 804** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2023

OBJETO: contratação empresa especializada para prestação de serviços de roçagem manual e mecanizada em áreas verdes com bota fora por conta do prestador de serviços em local apropriado para descarte, áreas institucionais e áreas de lazer, localizados neste Município de Colômbia e distrito Laranjeiras, conforme necessidade de roçadas nas áreas verdes/institucionais/lazer, conforme termo de referência.

Em se tratando de reconhecimento de nulidade propondo a anulação do certame, acolho as razoes do parecer jurídico em anexo, encaminhando-se os autos para o senhor Prefeito, para providencias que entender cabíveis.

Colômbia – SP, 18 de agosto de 2023. Álvaro Alves da Silva – Pregoeiro.

DECISÃO – GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2023

OBJETO: contratação empresa especializada para prestação de serviços de roçagem manual e mecanizada em áreas verdes com bota fora por conta do prestador de serviços em local apropriado para descarte, áreas institucionais e áreas de lazer, localizados neste Município de Colômbia e distrito Laranjeiras, conforme necessidade de roçadas nas áreas verdes/institucionais/lazer, conforme termo de referência.

Recebidos os autos em epígrafe, com recurso interposto pela empresa ESTAFIOS CARLOS SANTOS EPP, os autos foram encaminhados para a Procuradoria Jurídica para parecer. Diante da análise jurídica do órgão consultivo para assuntos jurídicos desta Prefeitura, recomendando o reconhecimento da nulidade para o fito de anular o certame devido a limitação irregular de lances na fase do pregão, corroboro com o entendimento prolatado pela Procuradoria Geral e DECIDO ANULAR o certame, nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/93.

Ao Departamento de Licitações para providencias cabíveis.

Comunica-se a Autoridade Requisitante para providenciar a instauração do novo processo, observados as formalidades legais para contratação.

Publica-se. Colômbia – SP, 21 de agosto de 2023.

.....

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 75/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza e higienização, incluindo todo e qualquer tipo de mão de obra, com fornecimento de peças, necessários ao perfeito funcionamento dos aparelhos de Ar Condicionados split de todos os prédios da Prefeitura Municipal de Colômbia e de suas Secretarias (Saúde, Educação, Administração e Promoção Social) e Superintendências e anexos, conforme Termo de Referência.

O PREFEITO MUNICIPAL COLOMBIA - SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93.

Considerando o ofício protocolado ao Departamento de Licitações pela autoridade requisitante.

Considerando o a solicitação se da pela revisão de planilha orçamentaria.

Considerando a economicidade dentro do processo, para atender a administração pública do município.

Por estas razões, DECIDO **REVOGAR** o certame acima mencionado, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, a fim de evitar danos maiores ao interesse público.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Publique-se com urgência no Diário Oficial Municipal.

Colômbia/SP, 24/08/2023.

Julio Cesar dos Santos

Prefeito Municipal

.....